



"Proponho que se comece pelas coisas mais simples e atacar dois dos maiores defeitos que encontramos nos juízes e nos advogados. Aos primeiros retiraria o luxo do tempo. Aos segundos limitaria o uso e o abuso da palavra". Refere o sócio fundador da Macedo Vitorino & Associados, António de Macedo Vitorino, num artigo de opinião para o Advocatus sobre a reforma do Código do Processo Civil.

Todas as tentativas de reforma do sistema da justiça em Portugal têm procurado agilizar a marcha dos processos modificando competências, formas de processo, organização dos tribunais, tramitação do processo, recursos etc.. Todas as reformas foram bem-intencionadas e tiveram alguns méritos. E, no entanto, persistem muitos dos mesmos problemas de sempre e os processos acumulam-se nos tribunais sem fim à vista. Dos vários artigos de opinião que se têm publicado sobre este tema ressalta invariavelmente uma crítica à mentalidade dos diversos intervenientes no processo. Na minha opinião, qualquer reforma da justiça que exija uma reforma de mentalidades estará certamente votada ao insucesso porque o tempo urge e é necessário que a justiça corra.

Como fazer, então, uma reforma de mentalidades que tenha efeitos imediatos? Não se faz.

Não vale a pena reformar as pessoas porque as pessoas serão sempre as mesmas. Em todos os magistrados, oficiais de justiça e advogados persistem defeitos e virtudes. Proponho, por isso, que se comece pelas coisas mais simples e atacar dois dos maiores defeitos que encontramos nos juízes e nos advogados. Aos primeiros retiraria o luxo do tempo. Aos segundos limitaria o uso e o abuso da palavra. Olhemos a matéria dos prazos para as decisões dos tribunais. Não há nenhuma razão para que uns juízes decidam depressa e outros devagar.

Há processos iguais que correm na mesma comarca e na mesma vara que tardam muito com um juiz e menos com outro. Independentemente do mérito de um e do demérito do outro – não esqueçamos que os juízes são mulheres e homens como todos nós – a realidade indesmentível é que aos juízes é dada uma liberdade na condução dos processos que faz com que uns processos andem depressa e outros devagar. Ninguém mais tem essa liberdade. Aos advogados que falham um prazo aplicam-se sanções mais ou menos gravosas, o que faz com que os advogados organizem a sua agenda para atempadamente apresentar as peças processuais que lhes competem, assistir a julgamentos etc. O mesmo faz o médico, o operário fabril, o agricultor e assim se faz em todas as outras profissões. Só os juízes não têm prazos, o que leva a que haja sempre alguma razão para deixar para trás este ou aquele processo em detrimento de outro.

Aos juízes deve, portanto, ser imposto que pratiquem as diligências que devam tomar em prazos fixos e que o processo que tiver dado entrada primeiro seja o primeiro a ser resolvido. Aos advogados imporia limites para o número de factos que poderiam alegar a propósito de cada causa. Há duas formas simples de o fazer: primeiro, limitar o número de artigos que cada peça processual pode conter de acordo com o valor da causa; segundo obrigar os advogados a apresentar um resumo dos factos que fundamentam o pedido dando ao juiz o poder de só com este resumo fundamentar a sua decisão. Na realidade, todas as peças processuais poderiam ser apresentadas através formulários online limitando o número de caracteres.

Perdoem-me os meus colegas mas, regra geral, o advogado é palavroso, fala demais e gosta de se ouvir. Usa demasiados adjectivos, advérbios de tempo e modo. É palavra a mais. Alguns acham que assim servem o interesse dos seus clientes. A experiência diz-me que não, mas como não se pretende com este artigo mudar mentalidades, proponho apenas que se estabeleçam limites e regras para que a justiça melhore sem ter de mudar as pessoas.

Adivinho uma crítica: dir-se-á que as minhas propostas reduziriam a justiça a números e que não se pode fazer justiça limitando o tempo que os juízes têm para fazer justiça nem a liberdade dos advogados de invocar tudo quanto entenderem para melhor defender os seus clientes.

Acredito que não é assim e que nem o luxo do tempo nem o culto da palavra ajudam a que se faça melhor justiça. Certo é que tal como estamos sempre se fará menos justiça.

Artigo de opinião da autoria do sócio fundador da Macedo Vitorino & Associados, António de Macedo Vitorino.

Fonte: Advocatus I Nº20 I Novembro 2011